



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 559, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº542 de 15/02/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e **Faz saber** que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 979.732,72 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01	TESOURO			4 75.000,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			200.000,00
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00
Proj.Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL			200.000,00
279		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.91.00-110 001	200.000,00
Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER			205.000,00
Unidade	56	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			30.000,00
Proj.Atividade	2017	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA E DESPORTO			30.000,00
280		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-110 000	10.000,00
281		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.91.00-110 000	20.000,00
Unidade	57	CULTURA			175.000,00
Proj.Atividade	2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			175.000,00
282		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-110 000	5.000,00
283		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.91.00-110 000	170.000,00
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			70.000,00
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.000,00
Proj.Atividade	2007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			70.000,00
284		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-500 000	70.000,00
Fonte Grupo	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			54.732,72
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			54.732,72
Unidade	01	FUNDEB			54.732,72
Proj.Atividade	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB			54.732,72
285		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00-265 000	54.732,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			450.000,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			450.000,00
Unidade	54	MERENDA ESCOLAR			450.000,00
Proj.Atividade	2015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			450.000,00
286		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF 0.05.00-282 000	450.000,00
TOTAL					979.732,72

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de **R\$. 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

Fonte Grupo	01	TESOURO			70.000,00
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			70.000,00
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.000,00
Proj.Atividade	2007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			70.000,00
198		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-500 000	70.000,00
TOTAL					520.000,00
Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			450.000,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			450.000,00
Unidade	53	ENSINO FUNDAMENTAL			450.000,00
Proj.Atividade	2014	OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			450.000,00
090		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00-282 000	230.000,00
096		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00-282 000	220.000,00
TOTAL					520.000,00

Artigo 3º - O valor restante de **R\$. 459.732,72 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR					
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL					
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - GERAL					
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *		R\$	2.600.000,00	
2	Superávit Financeiro usado e já comprometido em 2023		R\$	-	
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 581-2023		R\$	405.000,00	
4	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023		R\$	2.195.000,00	
* SUPERÁVIT ESTIMADO					
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR					
FONTE: 92 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS					
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 260 - FUNDEB					
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14)		R\$	54.732,72	
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 581-2023		R\$	54.732,72	
4	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023		R\$	-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 15 de fevereiro de 2.023.

Júlio César Amorim
JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista